----------ATA Nº. 10----------

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022: Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu pelas vinte horas e trinta e oito minutos, em sessão extraordinária, no Cineteatro Municipal Messias, a Assembleia Municipal, cuja Mesa foi constituída pelo Senhor Presidente da Mesa Carlos Alberto da Costa Cabral e pelos 1.º e 2º Secretários, o Senhor João Manuel Ferreira Louzado e a Senhora Maria João Rodrigues dos Santos, respetivamente, com a seguinte Ordem de Trabalhos: Período Destinado à Intervenção do Público e Período da Ordem do Dia: ----------

1) Proposta de Desagregação das Freguesias que integram a União de Freguesias de Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes – por recurso ao procedimento especial, simplificado e transitório previsto no artigo 25º, da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho. -

Uma vez declarada aberta a sessão, pelo Senhor Presidente da Mesa, o 1.º Secretário da Mesa, Senhor João Manuel Ferreira Louzado, procedeu à chamada dos membros da Assembleia Municipal. ----------

Os Senhores Deputados Municipais Carlos Alberto da Costa Cabral, João Manuel Ferreira Louzado, João Eduardo da Silva Pereira, Maria João Rodrigues dos Santos, Sofia Margarida Alves Martins, Frederico Miguel do Céu Marques dos Santos, Ana Lúcia de Oliveira Mannarino, Alexandre Edgar Mendes Rebelo, Carlos Fernando da Rocha Ramos Pimenta, Iola Marina Gaspar Baptista, João Miguel Leite Martins Silva, Maria de Lurdes Jesus Cardoso Bastos, Sandra Isabel Baía Semedo, João Manuel Cidra de Oliveira Duarte, Claudemiro Manuel Jesus Semedo, Mário José de Sousa Gaspar, Abílio Lopes Semedo e Pedro Ricardo Fernandes Ferreira estiveram presentes. ----------

Os Senhores Deputados Municipais, Joana Isabel Martins Rigueiro de Sá Pereira, Susana Catarina Simões de Almeida, Rui Manuel Ribeiro César, André Alexandre Semedo Fernandes de Melo, Vítor Manuel Cerveira Gomes, João Manuel Lima Louceiro e Elisa Carla de Abreu Simões solicitaram a sua substituição, o que veio a verificar-se, respetivamente, por Carlos Manuel Salvador Veloso, Cláudia Cristina Semedo Fernandes de Melo, Jorge Manuel Bento Ordens, Paulo Manuel Madeira Serafim, Rosa Maria Sousa, António Nogueira das Neves e Carlos Teixeira das Neves. ----------

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Casal Comba, Nuno Filipe dos Santos Veiga, comunicou a sua substituição pelo Senhor Hélder Manuel Lopes Rodrigues, Secretário da Junta de Freguesia de Casal Comba. ----------

O Senhor Deputado Municipal Pedro Miguel Soares Gomes Semedo não esteve presente, por motivos justificados, nomeadamente doença súbita. ----------

Estiveram ainda presentes os Senhores Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fernandes Franco e os Senhores Vereadores, Gil António Baptista Ferreira, José Carlos Calhoa Morais e Sónia Maria Pereira Leite Oliveira. ----------

De seguida, o Senhor Presidente da Mesa deu início ao **PERÍODO DESTINADO À**

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO, tendo-se inscrito os Senhores José Alfredo Soares Pereira e Óscar Manuel Ferreira Carvalho. ----------

1) No uso da palavra, o Senhor José Alfredo Soares Pereira iniciou por referir que continuaria a abordar o tema sobre o qual interveio na última sessão, nomeadamente a recolha Porta-a-Porta, questionando de seguida qual o custo do parecer solicitado ao Instituto Pedro Nunes e se o Município não perdeu acesso a fundos comunitários. Continuou referindo que a empresa Hidromaster nunca apelou a qualquer favorecimento e que não existia fundamento para a resolução do contrato, sendo o assunto tratado em instâncias próprias, relatando depois uma série de incongruências, no seu entendimento, entre o caderno de encargos do concurso e o desenrolar do respetivo processo e a realidade. Terminou dizendo que foi felicitado pela sua intervenção em sessão anterior e que é preciso coragem para defender os seus legítimos interesses, tendo em conta o clima de medo e perseguição que entende que se vive na Mealhada. (início: após 04 minutos; fim: após 18 minutos) --

2) No uso da palavra, o Senhor Óscar Manuel Ferreira Carvalho iniciou por pedir esclarecimento sobre o planejado para a Quinta do Alberto, assim como também para o Cineteatro do Luso e ainda outras duas propostas apresentadas por escrito em reunião com o Senhor Presidente da Câmara. (início: após 19 minutos; fim: após 20 minutos) ----------

De seguida o Senhor Presidente da Mesa deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara, que no uso da mesma esclareceu que os custos do citado parecer do Instituto Pedro Nunes rondaram os três mil euros, vincando que não foram perdidos fundos comunitários, estando os mesmos a ser reprogramados. De seguida deu nota que a viatura em questão nunca foi rececionada pelos Serviços e que muito do dito decorreu no anterior mandato, e que com a finalidade de esclarecer as dúvidas e de comum acordo, foi solicitado parecer a uma entidade credível e idónea, tendo a mesma analisado os documentos e a viatura e dado o parecer que a empresa não cumpria. Salientou que o executivo nunca perseguiu ninguém nem nenhuma empresa, demonstrando ainda respeito pela Hidromaster e pelo munícipe. Terminou dizendo que, quanto à Quinta do Alberto, existe um plano de pormenor que terá de ser reavaliado e ajustado, sendo que as intervenções a efetuar são localizadas no morro daquela zona, assim como irá ser objeto de intervenção a parte do saneamento e tratamento/controle das águas da fonte de S. João e também todo o sistema de iluminação do Jardim do Lago. (início: após 20 minutos; fim: após 29 minutos) ----------

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Mesa iniciou o **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** ----------

1) PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO DAS FREGUESIAS QUE INTEGRAM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE MEALHADA, VENTOSA DO BAIRRO E ANTES – POR RECURSO AO PROCEDIMENTO ESPECIAL, SIMPLIFICADO E TRANSITÓRIO PREVISTO NO ARTIGO 25º, DA LEI N.º 39/2021, DE 24 DE JUNHO: ----------

O Senhor Presidente da Mesa usou da palavra para colocar à discussão o assunto mencionado em epígrafe, apresentando e explicando a mesma e referindo que quando informaram que iriam ser agregadas freguesias do Concelho em 2012, ano em que exercia o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Mealhada, causaram o repúdio de todas as forças políticas do Concelho, quer nas Juntas de Freguesia, quer nas respetivas Assembleias de Freguesia, quer na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal, tendo sido todas as decisões destes órgãos, contra essa situação, deliberadas por unanimidade. Entretanto decorreram 3 mandatos até preverem o Regime Jurídico de Criação e Modificação e Extinção de Freguesias, Lei n.º 39/2021, de 24 de junho de 2021, que permite a desagregação da União de Freguesias de Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes, faculdade da qual se pretende fazer uso, tendo a Assembleia da citada União de Freguesias, após parecer favorável da Junta da União de Freguesias respetiva, remetido informação a esta Assembleia Municipal, a qual solicitou parecer à Câmara Municipal, que deliberou na sua reunião de 5 de dezembro, emitir parecer favorável quanto a esta matéria, e assim a Assembleia Municipal terá de se pronunciar sobre o assunto. (início: após 29 minutos; fim: após 34 minutos) ----------

Ato contínuo, o Senhor Presidente da Mesa perguntou se alguém queria intervir, tendo pedido a palavra os Senhores Deputados Municipais: Senhor Presidente da Junta da União de Freguesias de Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes Abílio Semedo, António Neves, Sofia Martins, Frederico dos Santos, Carlos Pimenta e João Louzado. ----------

1) O Senhor Presidente da Junta da União de Freguesias de Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes Abílio Semedo, no uso da palavra, referiu o início do processo de agregação das freguesias de Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes, iniciado pela Lei 22/2012, de 30 de Maio, imposto às populações dessas localidades e contra a sua vontade, como se verificou pelas várias manifestações nesse sentido, quer fosse em Lisboa ou na Assembleia Municipal ou nas Assembleias de Freguesias. Toda essa celeuma causada e os protestos efetuados justificam e dão força a alguns pontos e artigos justificativos ao processo atual de desagregação, em especial à fundamentação em "*erro manifesto e excecional que cause prejuízo às populações, e desde que cumpra os critérios previstos nos artigos 5º a 7º, com exceção do disposto no nº2 do artº 6º e nas alíneas c) a e) do nº 1 do artº 7º da presente Lei*", e estando ainda hoje presente nas populações das localidades agregadas o desejo de terminar com a união existente, iniciou-se o processo de desagregação. A competência para apresentação de tal proposta é dos membros da Assembleia de Freguesia, pelo menos 1/3 dos mesmos, ou um número significativo de cidadãos eleitores, inscritos no recenseamento eleitoral da freguesia de origem, cabendo ao executivo o fornecimento de todo o apoio e elementos solicitados a quem decidir fazê-la, contudo, e sabendo de antemão o trabalho de enorme responsabilidade e cuidado e com o fito de evitar possíveis erros, o executivo decidiu ajudar na preparação de uma possível proposta. Nesse sentido foram auscultadas, informalmente e em Assembleia da União de Freguesias, todas as forças politicas

nela representadas, as quais demonstraram concordância com a desagregação da União de Freguesias atualmente existente, e assim sendo foram informadas da intenção de contratar uma sociedade de advogadas para preparar o processo de modo a ser entregue na Assembleia da União de Freguesias e usado na preparação da Proposta a apresentar e a ser subscrita por todos, dando assim imagem de força e unanimidade. Porém, os elementos da Assembleia da União de Freguesia afetos ao PS, resolveram apresentar uma proposta apenas subscrita por eles próprios, excluindo a possibilidade dos restantes membros da dita Assembleia poderem tomar parte em decisão tão importante para as populações das três freguesias, com a justificação de que todo o processo teria de dar entrada na Assembleia da República até 21 de Dezembro do corrente ano. Continuou referindo que em lado nenhum é referido que o processo terá de estar concluído até essa data, apresentando de seguida Parecer 98/2022 da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, que sumariamente diz que o procedimento especial de correção de agregação das freguesias, por força do n.º 2 do artigo 25º, da Lei n.º 39/2021, de 24 de Junho tem de ser iniciado até 21/12/2022, com a apresentação da proposta à Assembleia de Freguesia por 1/3 dos seus membros ou das assembleias de cada uma das freguesias envolvidas ou por um mínimo de cidadãos eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da freguesia de origem, conforme previsto no artigo 10.º dessa Lei, podendo o mesmo ser concluído posteriormente a essa data, através dos restantes procedimentos previstos nos artigos, sendo que daqui se infere que talvez se tenha verificado alguma precipitação na apresentação da citada proposta, a qual foi encaminhada para o Executivo da Junta de Freguesia dar o seu parecer obrigatório, mas não vinculativo. Nesse seguimento, não querendo correr qualquer risco e sabendo que o processo no aludido gabinete de advogados estava em fase adiantada de preparação, solicitou aos mesmos no sentido de perceber se a proposta apresentada estaria conforme o exigido, tendo recebido informação de que a proposta continha muitos aspetos positivos, mas abria outros pontos em que careciam de ser acrescentados e outros melhorados. Dessa forma promoveram uma reunião informal na sede da Junta de Freguesia, com a presença de quase todos os elementos da Assembleia, o executivo da Junta de Freguesia e o advogado responsável pelo gabinete de Advogados, para qualquer esclarecimento que fosse necessário e perceber qual a melhor forma de preparar todo o processo, conjugando o que já estava feito e a proposta apresentada, dado que a bancada do PS se mostrou irredutível em retirar a proposta, embora aceitando as alterações e introdução de novos elementos apresentados pelo executivo. Terminou dizendo que pensava deixar toda a informação julgada necessária à compreensão dos diversos momentos de todo o processo e esperando ter contribuído para a concretização daquilo que julga ser o desejo de uma larguíssima maioria da população destas 3 futuras freguesias, fazendo votos para uma votação unânime e em consciência. (início: após 35 minutos; fim: após 53 minutos) ----------

2) O Senhor Deputado Municipal António Neves, no uso da palavra, iniciou por referir que em 27/01/2012 foi realizada uma Assembleia Municipal extraordinária, cujo

objeto de discussão fora *"Documento Verde da Reforma da Administração Local"*, cuja finalidade era acabar com a maioria das freguesias e que viria a dar lugar à proposta de Lei 22/2011, que foi aprovada na Assembleia da República pela maioria PSD/CDS, o maior ataque de que há memória ao Poder Local Democrático, grande conquista do 25 de abril de 1974. Numa primeira fase falava-se que no Concelho de Mealhada, a freguesia de Antes estaria na linha da frente para ser extinta, mas a chamada Unidade Técnica então criada pelo governo, foi ainda mais longe e a freguesia de Ventosa do Bairro também seria contemplada com a extinção, conforme ficou claro com a Lei nº11-A/2013 de 28 de Janeiro, sendo que as populações não cruzaram os braços e lutaram, levando a cabo ações e manifestações, quer na Mealhada, ou deslocando-se a Lisboa em protesto. O mesmo aconteceu por todo o país, para que a decisão de aniquilar mais de mil freguesias fosse revertida, mas em vão, dado que às imposições da troika esse governo numa clara cegueira ideológica e de subserviência aos ditames da troika, chegou a dizer que queria ir ainda mais longe, sendo que passados quase 11 anos, felizmente, hoje, estavam nesta mesma Assembleia a tentar reverter não todas, mas algumas das maldades no ataque ao Poder Local, que foram infligidas às populações. Prosseguiu lembrando que à data um Senhor Deputado Municipal e que o era também na Assembleia da República, votava na Assembleia Municipal favoravelmente as moções contra a agregação/extinção de freguesias, enquanto na Assembleia da República votava a favor da proposta do governo do seu partido sobre esta matéria, existindo igualmente vozes divergentes no PS, como o Senhor Presidente da então criada União de Freguesias que nunca votava favoravelmente as moções apresentadas contra a agregação/extinção de freguesias, refugiando-se na abstenção para tentar não perder a face em relação à maioria que era do seu partido. O PCP sempre esteve na linha da frente contra a extinção/aniquilação de freguesias, porque sabia à partida que quem iria sofrer as consequências seriam as populações, abandonadas à sua sorte, porque para elas o edifício da Junta de Freguesia era a sua referência, o símbolo do Estado, onde se podiam dirigir para lhe resolverem os problemas do dia-a-dia, contactando com o funcionário ou o presidente da Junta de Freguesia, pessoas próximas e por eles conhecidas e reconhecidas. Terminou vincando que a Lei nº 39/2021, de 24 de Junho, ainda assim não vêm reverter na totalidade todas as freguesias do país, como seria desejável, dados os critérios apertados desta Lei, que deixa de fora muitas freguesias, principalmente as de baixa densidade populacional do interior do país, pondo em causa a tão falada coesão social. (início: após 54 minutos; fim: após 59 minutos) ----------

3) A Senhora Deputada Municipal Sofia Martins, no uso da palavra, leu a intervenção, que considerou igualmente declaração de voto e cuja transcrição requereu: ---------

"*Tendo decidido pelo voto favorável ao processo de desagregação da União de Freguesias de Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes, achamos imprescindível sublinhar os seguintes aspetos:* ----------

- *A Reforma Administrativa Territorial que levou à agregação das Freguesias de Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes foi levada a cabo por um governo liderado*

pelo PSD, na sequência da integração desse compromisso pelo Partido Socialista no memorando da Troika, aquando do estado de pré-bancarrota em que a governação dos governos de José Sócrates deixaram o país; ----------

- *Entendendo que uma reforma deste género teria sempre aspetos positivos de ganhos de escala e de garantia de serviço público que poderiam ser potenciados por uma gestão autárquica competente e dedicada, mas a mesma também comportaria ameaças e riscos de ineficiências, o PSD (partido que lidera esta coligação) sempre defendeu a avaliação posterior desta reforma e das agregações por ela geradas;* ---
- *Pese embora entendamos que a avaliação do sucesso da agregação das Juntas de Freguesia deve resultar da consulta direta aos cidadãos, regista-se uma unanimidade nos autarcas de freguesia dessas circunscrições territoriais que permite aferir, no curto espaço de tempo que o enquadramento legal atual disponibiliza para esse efeito, acerca da vontade generalizada existente para que a reversão desta agregação ocorra;* ----------
- *Valorizamos e respeitamos o processo de reflexão e discussão sobre a eventual desagregação da União de Freguesias levado a cabo pela Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes e pelos elementos de todas as forças políticas ali representadas, que ao longo dos últimos meses discutiram de forma conjunta a possibilidade que agora, por iniciativa do Partido Socialista, foi apresentada a esta Assembleia Municipal;* ----------
- *Registamos e lamentamos, as tentativas do Partido Socialista de adulterar aspetos reais do histórico deste processo, bem como mudanças de opinião tacticistas por parte de alguns responsáveis autárquicos socialistas – como é o caso do ex-presidente da União de Freguesias João Santos - que publicamente já se afirmaram a favor e contra a desagregação mediante isso lhes foi mais ou menos favorável do ponto de vista partidário, tendo, no entanto, responsabilidades diretas nos aspetos negativos e fragilidades da gestão autárquica da União de Freguesias que contribuem para a avaliação menos positiva desta solução;* ----------
- *A opção pela desagregação da Junta da União de Freguesias de Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes nas três Juntas de Freguesia anteriores, lança um conjunto de desafios e de exigências ao serviço público que não podem ser ignoradas pelos autarcas e pelos responsáveis políticos do concelho. A evidente perda de escala e reduções das capacidades orçamentais e de meios técnicos exigirá uma solidariedade e capacidade de intervenção desses órgãos autárquicos e da Câmara Municipal que ultrapassa em muito o mero voto ou intenção propalada na Assembleia Municipal, por forma a garantir a presença e capacidade de serviço público que a agregação revelou ter nos territórios das freguesias não-urbanas. Sublinhamos, por isso, a importância de todos estarem à altura das suas responsabilidades, sob pena de se transformar a desagregação numa irresponsabilidade com prejuízo para as instituições e para os cidadãos."* (início: após 01 hora; fim: após 01 hora e 04 minutos) ----------

4) O Senhor Deputado Municipal Frederico dos Santos, no uso da palavra, iniciou por citar a Ata da Assembleia da União de Freguesias, de 30 de junho de 2022, na

qual constava que a dita Assembleia "*concluiu que deveria ser o executivo a aprovar a desagregação das freguesias e colocar a aprovação na Assembleia de Freguesia para que se possa dar início aos procedimentos necessários para a desagregação*", referindo de seguida que, nos termos da Lei, o requerimento é apresentado por 1/3 dos membros do órgão deliberativo, ou seja, Assembleia da União de Freguesias, e não pelo executivo, cuja intervenção no processo se limita a uma emissão de parecer obrigatório, sendo que seja como for, esse foi o procedimento que se achou por bem deliberar na citada Assembleia da União de Freguesias. Entretanto ocorre um vazio de informação até Novembro de 2022, em que não haviam sinais e/ou indícios de que houvesse uma proposta pronta para ser apresentada, sendo do conhecimento de todos que o prazo para utilização do procedimento simplificado termina a 21 de dezembro de 2022. O recurso ao procedimento simplificado é crucial porquanto não se reúnem os requisitos legais para avançar com a desagregação pelo procedimento normal, ou seja, não estão reunidos todos os critérios obrigatórios, e neste cenário de inexistência de atividade, o PS entendeu que devia ser parte da solução e não parte do problema, ademais tendo em consideração que este assunto foi um compromisso eleitoral assumido em campanha e que é devido aos eleitores. Seguiu dizendo que elaboraram e apresentaram uma proposta a 09 de novembro de 2022, quando faltavam 30 dias úteis para o fim do prazo do procedimento simplificado. No dia 20 de novembro de 2022 decorreu na sede da Junta da União de Freguesias uma reunião informal dos partidos/forças políticas representadas na Assembleia da União de Freguesias, juntamente com o executivo e o advogado contratado para elaborar o processo, na qual se constatou que não havia uma proposta pronta e que havia o entendimento de que, quer o executivo quer o advogado, julgavam que o prazo seria cumprido com a simples apresentação do requerimento inicial até à data de 21 de dezembro. A Lei 39/2021, no artigo 25.º refere que "*o procedimento tem início no prazo de um ano após a entrada em vigor da presente lei, através dos procedimentos definidos nos artigos 10º a 13º*", que referem que "*merecendo aprovação (na Assembleia Municipal) a proposta de criação é remetida à Assembleia da República, a fim de ser apreciada*". Isto implica que seja a proposta seja rececionada na Assembleia da República até 21 de dezembro de 2022 e neste cenário, confirmou-se que a proposta do PS era a única que estava pronta a ser tramitada, que o executivo devia emitir o parecer e que estávamos disponíveis para incorporar na mesma o parecer do advogado contratado pelo executivo. O advogado elaborou um parecer e o executivo da Junta de Freguesia deu parecer positivo com as recomendações de alterações sugeridas. Na Assembleia de Freguesia de 22 de novembro de 2022, o PS apresentou uma versão consolidada constituída pela versão inicial à qual foi adicionado o parecer do advogado. Entretanto a proposta de desagregação foi ao Executivo Municipal, onde também teve parecer favorável a 5 de dezembro de 2022. Concluindo e não obstante o compromisso – errado - de entregar a condução do processo ao executivo da Junta, a realidade é que não existia qualquer proposta até que o PS apresentou uma em 09 de novembro de 2022.

Nesse cenário, o PS, em respeito ao compromisso assumido para com os seus eleitores e ciente da urgência do prazo final para o procedimento simplificado, decidiu apresentar uma proposta. Relativamente à interpretação se o dia 21 de dezembro é a data de entrada na Assembleia da República ou o início do processo, uma coisa é certa, na dúvida mais vale jogar pelo seguro, sendo que para além disso no início de novembro nada parecia haver, mas os cerca de 45 dias até 21 de dezembro, parece que seriam suficientes para aparecer um documento muito melhor. Finalizou dizendo que não fosse a intervenção do PS nesta matéria e, muito possivelmente, hoje não estaríamos reunidos para votar a desagregação. (início: após 01 hora e 04 minutos; fim: após 01 hora e 09 minutos) ----------

5) O Senhor Deputado Municipal Carlos Pimenta, no uso da palavra, iniciou por dar nota prévia para congratular a empresa Certóma, pela distinção de PMM líder por excelência, dando depois nota que o clima de medo e perseguição ocorreu até ao dia 26 de setembro de 2021 e prova disso é personificada no Senhor Presidente da Câmara Municipal e restante executivo, que ouvem toda a gente e sempre com sentido de urbanidade, referindo depois o grande sentido de responsabilidade com que o grupo parlamentar estava na presente Sessão, cumprindo o primeiro objetivo do seu programa eleitoral apresentado nas últimas eleições, que era o de repor as freguesias de Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes. Prosseguiu sublinhando que a pressa é inimiga da perfeição, e que na proposta apresentada pelo PS em momento algum consta relatório financeiro, quer do período anterior à agregação das freguesias como da União das mesmas, tal como requerido na Lei 39/2021, n.º 1 do artigo 6.º, mencionando depois que quem precisa efetivamente de ser convencido da fundamentação apresentada é a Assembleia da República, pois todos os presentes na Sessão concordam com a desagregação das freguesias, repondo a justiça que foi tirada à população das mesmas, vincando que a proposta não tem que ser entregue até o dia 21 de Dezembro do corrente ano, têm sim que ser iniciada nesse prazo ou a partir dessa altura. Terminou dizendo que tem assistido impávido e sereno a uma politização dos temas que são fulcrais e centrais para todos, independentemente da ideologia política, e que este tema é uma luta da população e que a vitória, que acredita que será alcançada, será de todos. (início: após 01 hora e 10 minutos; fim: após 01 hora e 16 minutos) ----------

6) O Senhor Deputado Municipal João Louzado, no uso da palavra, iniciou por demonstrar a satisfação por saber que dentro em breve seria obtido o resultado que todos esperam e pretendem neste tema da desagregação da União de Freguesias, e sendo natural e residente numa das freguesias que vai restaurar o direito a decidir a sua própria vida, mais contentamento sentia. Declarou de seguida que ao longo de todo este processo se sentiu dividido na medida em que com a unificação das freguesias existia o receio de se perder algo, não a ter que ver tanto com importância política mas com o destaque das pessoas que vivem nas suas terras, e apesar do esforço de quem esteve à frente da União de Freguesias para chegar a todo o lado, dada a escala e a dimensão, tornava-se difícil. Prosseguiu referindo que a localidade onde nasceu era um pequeno aglomerado, não havia saúde pública, não haviam

condições dignas de vida, as pessoas tinham dificuldade em aceder às suas casas e o lugar de Antes era o parente pobre do Concelho, dada a sua pequena dimensão, mas que os locais com a sua autodeterminação e passo a passo conseguiram a elevação a Freguesia em 23/04/1964 e aí tudo começou a mudar, porque as pessoas unidas, com um bairrismo bom, começaram a trabalhar de facto em prol do desenvolvimento daquilo que era a sua Terra. Afirmou depois que a agregação efetuada em 2012 foi contra todos os princípios do que é a democracia e do conquistado em 1974, que permitiu que as pessoas decidissem a sua vida e futuro com o voto e intervenção cívica, e que as uniões de freguesias criadas não resolveram os problemas do país na medida em que não foram elas que os criaram, e portanto as freguesias existem para resolver os problemas das pessoas, sendo este processo uma questão de elementar justiça. Terminou vincando que se trata também de uma questão de respeito pelas pessoas que lutaram pela autonomia de uma freguesia e o seu desenvolvimento e honrar esses esforços, dando de igual modo um exemplo que se deixa aos mais novos, com esta luta e trabalho pela comunidade e por um mundo melhor. (início: após 01 hora e 17 minutos; fim: após 01 hora e 26 minutos) ----------

De seguida fez uso da palavra o Senhor Presidente da Mesa que referiu que estava em causa deliberar sobre o envio, ou não, da Proposta à Assembleia da República, sendo que se cumprem os prazos, quer a interpretação seja que os documentos têm de estar até dia 20 do corrente mês ou que o processo esteja iniciado até esse mesmo dia, cabendo depois à Assembleia da República apreciar a dita Proposta e solicitar qualquer documentação que eventualmente esteja em falta. (início: após 01 hora e 26 minutos; fim: após 01 hora e 30 minutos) ----------

Não existindo mais intervenções, o Senhor Presidente da Mesa colocou à votação o assunto mencionado em epígrafe, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. (início: após 01 hora e 30 minutos; fim: após 01 hora e 30 minutos) ----------

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, pelas 22 horas e 10 minutos, do dia 15 de dezembro de 2022, da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada por mim Rui Miguel Esteves Machado, Rui Miguel Esteves Machado, nomeado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mealhada, para apoio administrativo à Assembleia Municipal, que a redigi, bem como pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto no número 3 do artigo 57º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual. ----------

Mealhada, 15 de dezembro de 2022. ----------

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal ----------

Carlos Alberto da Costa Cabral. ----------